

LEI MUNICIPAL Nº 4470
PROJETO DE LEI Nº 4821

“INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE Á DEPRESSÃO**, no município de São Sebastião do Paraíso - MG, com os seguintes objetivos:

I – ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III – combater o preconceito que cerca a depressão.

Art. 2º - A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE Á DEPRESSÃO ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, em apoio ao “Setembro Amarelo”, que tem como objetivo principal a prevenção do suicídio.

Art. 3º - Durante essa semana, o município deverá buscar a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art. 4º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá fazer parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal